



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno N° 09/2024.

Fomentante: Município de Mandaguçu/PR.

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto: Serviço de atendimento integral e integrado de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.

Período: 12 meses.

Valor: R\$ 110.139,23 (cento e dez mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três reais).

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Mandaguçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva um importante trabalho relacionado à pessoas com deficiência, proporcionando serviços, programas, projetos, atendimentos e acompanhamento institucional e domiciliar aos usuários e suas famílias.

Mandaguçu-Pr, 23 de julho de 2024.



Adriana Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social



Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal